



Lei nº 1.755/14, de 15 de abril de 2014.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIKAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA-GO, 15/04/14

ADM


*“Cria o Centro Municipal de Educação Infantil
CMEI - Padre Januário Goulart do município de
Silvânia e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil no município de Silvânia, designado pela sigla **CMEI – Padre Januário Goulart**, situado na Rua Adonias Lemes do Prado, Qd. 18, Bairro Maria de Lourdes.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 15 dias do mês de abril de 2014.



José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal